



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o "Racismo no Esporte".

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- representante Confederação Brasileira de Voleibol - CBV;
- representante Confederação Brasileira de Basquete - CBB;
- representante Comitê Olímpico do Brasil - COB;
- representante Observatório da Discriminação Racial no Futebol;
- o Senhor Elói Ferreira Araújo, ex- Ministro da Igualdade Racial;
- a Senhora Daiane Garcia dos Santos, ex- ginasta e medalhista brasileira;
- o Senhor Márcio Chagas da Silva, ex- árbitro de futebol.

JUSTIFICAÇÃO

O racismo é estrutural e no esporte está cada vez mais presente em sua forma mais cruel.

O esporte, palco de manifestações de combate ao preconceito racial tem visto um crescimento alarmante de casos de racismo.



Em um levantamento realizado pelo Observatório da Discriminação Racial no Futebol em 2020, houve um aumento significativo no número dos casos de quase 53% desde 2018, denúncias estas no Brasil e no exterior.

Isso considerando os dados no futebol, sem contar o que acontece nas outras modalidades e que não aparecem na estatística.

Os atos vão desde ofensas verbais como chamar o outro de macaco, atitudes como atirar bananas para dentro do campo na direção de jogadores da raça negra e até atos mais graves como depredar bens pessoais em razão da cor da pele.

As atitudes racistas não ficam restritas às torcidas, acontecem também dentro de quadra ou campo, entre atletas, jogadores e companheiros de equipe, como vimos a pouco com relação ao jogador do Internacional Edenilson em partida pelo campeonato brasileiro.

Foi aprovado no Senado Federal, Projeto que altera a Lei 7.716 de 1989 e o Código Penal, para tipificar como crime de racismo a injúria racial e prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística, prever pena para racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Foi aprovado o substitutivo apresentado, retornando assim para a Câmara dos Deputados.

O Brasil e o mundo têm testemunhados cenas de hostilização de atletas com "inferiorização" expressada por palavras, cantos, gestos, remessas de objetos sugestivos etc. Ocorrências semelhantes também se repetem em espetáculos culturais, artísticos e religiosos.

A importância do debate se faz cada vez mais urgente, por isso propomos a referida Audiência Pública.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o "Racismo no Esporte".

Sala da Comissão, 24 de maio de 2022.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

